

RESUMO DA ATA N.º 20/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,
complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de
Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de
2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária
realizada em 11 de outubro de 2021
De referir que nesta data, em conformidade com o disposto na Lei n.º 47/2005, de 20 de
agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares,
decorre o período de gestão, encontrando-se limitado o quadro de competências dos órgãos
autárquicos e respetivos titulares
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;
Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes
Secretária:
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa,
coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges
HORA DE ABERTURA
Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta
a reunião quando eram dez horas e quinze minutos



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 3 763 918,25 € (três milhões setecentos e sessenta e três mil novecentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos)
Operações não Orçamentais: 354 797,15 € (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e
noventa e sete euros e quinze cêntimos).
A câmara municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo E2.0, do DIAL, aprovado em apovo à Lei n.0.75/2012, do 12
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das
Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem
do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse
para a autarquia
Na presente reunião e sendo esta a última do atual órgão executivo, durante o período de
antes da ordem do dia foram proferidas as seguintes declarações pelos respetivos membros ainda
em funções:
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE CETEMBRO DE 2024
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021 –
APROVAÇÃO
Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL),
aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3,
do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação
do órgão executivo a ata da reunião em referênciaFoi aprovada por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final
da reunião e tendo sido retificado em ata o número do alvará 2/1996 respeitante ao processo de
loteamento n.º 273/1990, referente à operação de loteamento sita ao Casal da Quinta da
Albergaria, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde,
em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos em 08 de outubro de 2021 e
constante do mencionado processo. Entretanto, atendendo a que a ata foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura,
conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963







ENCERRAMENTO
Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos